ERRATA 03

O INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL, entidade sem fins lucrativos, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde, inscrita no CNPJ nº 05.481.950/0001-07, com sede na Av. Francisco Sá, 5445, bairro Floresta, CEP 60.336-233, Fortaleza – CE.

Considerando o Contrato de Gestão nº 26061906, firmado com o Município de Viçosa do Ceará em decorrência do Chamamento Público nº 02/2026-SESA.

Considerando a publicação do Edital nº 11.001/2026 – PRÁXIS e de suas Erratas 01 e 02.

Considerando o Ofício nº 1513/2026/COREN-CE, de 24 de novembro de 2026, do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, o piso salarial nacional da Enfermagem instituído pela Lei nº 14.434/2022, o art. 198, §§ 12 a 15, da Constituição Federal, incluídos pelas Emendas Constitucionais nº 124/2022 e nº 127/2022, e os parâmetros fixados pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 7.222/DF.

TORNA PÚBLICA a presente ERRATA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11.001/2026, nos termos do art. 443, § 1º e art. 451 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, em combinação com a Resolução nº 2019.07.001, de 25 de julho de 2019, do Instituto Práxis.

01. OBJETO DA ERRATA

1.1. A presente Errata altera os requisitos da função de Fisioterapeuta e reabre as inscrições exclusivamente para essa função, com cronograma próprio, ajusta o item 3.1 e o Cronograma do Processo Seletivo (Anexo IV), na redação dada pela Errata 02, à aplicação das provas escritas somente no domingo, 29 de novembro de 2026, em dois turnos, manhã e tarde, e explicita, para as funções de Enfermeiro(a), Enfermeiro(a) Estomoterapeuta e Técnico em Enfermagem, a complementação destinada ao atingimento do piso salarial nacional da Enfermagem.

1.2. No item 3.1:

Onde se lê:

"A prova escrita, para todos os cargos, será aplicada presencialmente, em Viçosa do Ceará, nos dias 28 e 29 de novembro de 2026, aos candidatos com inscrição deferida. A distribuição das funções por data e turno, bem como o horário e o local, serão divulgados no Sítio Institucional até o dia 25 de novembro de 2026 (antecedência mínima de 3 dias corridos)."

Leia-se:

"A prova escrita, para todos os cargos, será aplicada presencialmente, em Viçosa do Ceará, somente no dia 29 de novembro de 2026 (domingo), em dois turnos, manhã e tarde, aos candidatos com inscrição deferida. Não haverá aplicação de provas no dia 28 de novembro de 2026 (sábado). A distribuição das funções por turno, bem como o horário e o local, serão divulgados no Sítio Institucional até o dia 26 de novembro de 2026 (antecedência mínima de 3 dias corridos)."

1.3. No Anexo IV – Cronograma do Processo Seletivo, na redação dada pelo item 1.3 da Errata 02, o evento abaixo passa a vigorar com a seguinte data:

Evento	Onde se lê	Leia-se
Provas escritas (objetiva e discursiva)	28/11/2026 (Sáb), em dois turnos: manhã e tarde	**29/11/2026 (Dom), em dois turnos: manhã e tarde**

1.4. No Anexo III (Quadro de Funções), função FISIOTERAPEUTA, Requisitos, na redação dada pelo item 1.8 da Errata 01:

Onde se lê:

"Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Pós-graduação em nível de Especialização Lato Sensu, nas áreas de Fisioterapia Intensiva ou Cardiorrespiratória; e registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Ceará."

Leia-se:

"Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Ceará."

1.5. No Anexo III (Quadro de Funções), o campo "Remuneração" das funções abaixo passa a vigorar com a seguinte redação:

Função	Onde se lê	Leia-se
ENFERMEIRO(A)	R$ 2.526,31 (piso salarial - CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens.	**Salário-base de R$ 2.526,31 (piso salarial - CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens, acrescido da complementação destinada ao atingimento do piso salarial nacional da Enfermagem, nos termos da nota do Anexo VII.**
ENFERMEIRO(A) ESTOMOTERAPEUTA	R$ 2.526,31 (piso salarial - CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens.	**Salário-base de R$ 2.526,31 (piso salarial - CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens, acrescido da complementação destinada ao atingimento do piso salarial nacional da Enfermagem, nos termos da nota do Anexo VII.**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R$ 1.740,00 (piso salarial - CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens.	**Salário-base de R$ 1.740,00 (piso salarial - CCT Filantrópicas) + adicionais e vantagens, acrescido da complementação destinada ao atingimento do piso salarial nacional da Enfermagem, nos termos da nota do Anexo VII.**

1.6. No Anexo VII (Quadro de Vagas e Remuneração), fica acrescida, após o quadro, a seguinte nota:

"* Piso Salarial Nacional da Enfermagem. Para as funções de Enfermeiro(a), Enfermeiro(a) Estomoterapeuta e Técnico em Enfermagem, além do salário-base indicado no quadro, será paga a complementação destinada ao atingimento do piso salarial nacional instituído pela Lei nº 14.434/2022, que incluiu, entre outros, o art. 15-A na Lei nº 7.498/1986 (R$ 4.750,00 para Enfermeiro e R$ 3.325,00 para Técnico de Enfermagem, referentes à jornada de 44 horas semanais). A complementação observará: (a) a remuneração global do empregado; (b) a proporcionalidade à jornada contratada; e (c) a extensão dos recursos efetivamente disponibilizados pela União a título de assistência financeira complementar, nos termos do art. 198, §§ 14 e 15, da Constituição Federal, recebidos pelo Instituto Práxis, diretamente ou por intermédio do Município de Viçosa do Ceará, para essa finalidade, conforme os parâmetros fixados pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 7.222/DF. A complementação será paga sob rubrica própria, a partir da competência em que os recursos forem efetivamente recebidos e enquanto

perdurar o respectivo repasse, e não se incorpora automaticamente ao salário-base, sem prejuízo dos reflexos legais incidentes durante o período em que for paga. Essa condição constará do contrato de trabalho. Valores de referência do piso, proporcionais à jornada: Enfermeiro(a), 40 horas semanais, R$ 4.318,18; Enfermeiro(a) Estomoterapeuta, 36 horas semanais, R$ 3.886,36; Técnico em Enfermagem, 42 horas semanais, R$ 3.173,86."

1.7. As alterações dos itens 1.5 e 1.6 não modificam requisitos, vagas, etapas, critérios de avaliação ou datas do Processo Seletivo e não implicam a reabertura das inscrições para as funções de Enfermagem.

1.8. Ficam reabertas as inscrições exclusivamente para a função de Fisioterapeuta, de **26/11/2026 até as 23h59 de 29/11/2026** (horário de Brasília), pelo endereço https://app.empregamais.me/concursos/process/34, nas mesmas condições previstas no Edital. As inscrições já realizadas para essa função são mantidas, com o mesmo número, e transferidas automaticamente para o endereço acima, sem necessidade de nova manifestação do candidato, que poderá atualizar seus dados até o fim do período. Todas as inscrições para a função serão analisadas conforme os requisitos desta Errata. Ao candidato inscrito em mais de uma função aplica-se o item 2.1.2 do Edital.

1.9. Excetua-se do disposto nos itens 1.2 e 1.3 a função de Fisioterapeuta, cuja prova escrita não será aplicada em 29 de novembro de 2026 e **será realizada em 06/12/2026**, observado o seguinte cronograma:

Evento	Data
Inscrições (reabertura), inclusive envio do laudo médico pelos candidatos PcD	**26/11/2026 a 29/11/2026, até 23h59**
Resultado preliminar das inscrições	**30/11/2026, a partir das 19h**
Recurso contra o resultado preliminar das inscrições	**01/12/2026 a 02/12/2026, até 23h59**
Resultado dos recursos e relação definitiva das inscrições deferidas	**03/12/2026, a partir das 18h**
Divulgação do horário e do local da prova escrita	**03/12/2026, a partir das 18h**
Provas escritas (objetiva e discursiva)	**06/12/2026 (Dom)**
Demais etapas	**Divulgadas no endereço do item 1.8, observados os intervalos previstos no Anexo IV**

1.10. As demais cláusulas e condições estipuladas no Edital e nas Erratas 01 e 02, não alteradas por este instrumento, permanecem em vigor.

Fortaleza – CE, 26 de novembro de 2026.

LUIZ FERNANDO PORTO MOTA:38096196391
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO PORTO MOTA:38096196391

Luiz Fernando Porto Mota
Diretor-Presidente